



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

PARECER Nº 9/2025 -
COCOMP/DIAD/DG/PAR/RE/IFRN

20 de agosto de 2025

PROCESSO Nº [23424.000889.2025-14](#)

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90003/2025 - UASG 152756

ASSUNTO: Parecer de avaliação da proposta da empresa pós análise da planilha de custos e declarações apresentadas pela empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.541228/0001-42.

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa **TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.541228/0001-42**, apresentada para o **ITEM 1 (CAMPUS PARNAMIRIM)**, do **pregão 90003/2025 - UASG 152756**.

2. Para a avaliação da proposta são observados os seguintes critérios:

- Convenções coletivas de trabalho (CTT) utilizadas;
- Abrangência Territorial da CCT;
- Representação das categorias a serem contratadas na CCT;
- Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;
- Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.
- Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes.

3. Diante dos pontos avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

ANÁLISE DA PROPOSTA PARA O POSTO DE MERENDEIRO(A)

Critérios	Avaliação	Situação
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	Empresa apresentou divergência na data da apresentação da proposta e no município de prestação dos serviços. Dessa forma não é possível saber se a empresa apresentou a proposta ao município correto. Informação essencial.	Identificada inconsistência
CCT utilizada	CCT de referência no edital da Licitação: RN000009/2025.	Regular
Abrangência territorial da CCT	Parnamirim/RN: SIM	Regular
Representação da categoria licitada na CCT.	Merendeiro(a): Sim	Regular
Módulo 1	Não foi identificada inconsistência.	Regular
	2.1- Não foi identificada inconsistência;	

Módulo 2	2.2- Não foi identificada inconsistência; 2.3- A: Não há previsão de vale- transporte. Obs. o Município de Parnamirim possui transporte municipal regulamentado (conforme apresentado na PFC da Administração)	Identificada inconsistência
Módulo 3	3.1- Não foi identificada inconsistência; 3.2 - B: percentagem está abaixo do estimado pela Administração. Necessário justificativa.	Identificada inconsistência
Módulo 4	4.1- Não foi identificada inconsistência; 4.2- Não foi identificada inconsistência;	Regular
Módulo 5	5.1- A: Valor apresentado na planilha de formação de custo do posto não é o mesmo apresentado na planilha de preços e quantitativos de uniformes e EPIs referentes ao campus de PARNAMIRIM. 5.2- A: Valor apresentado na planilha de formação de custo do posto não é o mesmo apresentado na planilha de preços e quantitativos de MATERIAIS referentes ao campus de PARNAMIRIM. Também, na planilha de materiais, há itens com valores 75% abaixo do orçamento que geram preocupação quanto sua exequibilidade (1, 6, 15, 20, 23, 24, 28, 39, 40, 45 e 46). Necessita comprovação de exequibilidade, conforme item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares: "OBS. 2: A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS ITENS QUE ESTIVEREM COM VALORES PROPOSTOS ABAIXO DE 75% DO VALOR COTADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO CASO NÃO COMPROVAÇÃO. "	Identificada inconsistência
Módulo 6	A: Custos indiretos está acima do estimado pela Administração; B: Lucro antes do imposto de renda está abaixo de 1%;	Identificada inconsistência

4. CONCLUSÃO:

Após a avaliação dos documentos, conclui-se pela necessidade de que a licitante **realize a correção e confirme se a proposta apresentada diz respeito ao item 1 do pregão 90003/2025- UASG152756, para execução dos serviços no Município de Parnamirim/RN, ajuste a data da proposta, verifique cada inconsistência identificada realizando seus ajustes e/ou justificando o porquê das divergências, através da apresentação de memórias de cálculos utilizados para definição de percentuais propostos e apresentados.** Assim, conclui-se pela necessidade de que a licitante providencie as comprovações e/ou ajustes, sem majoração ou aumento no valor final da proposta, para que seja possível análise completa da proposta. Em caso de não atendimento ao solicitado, a proposta será desclassificada.

Atenciosamente,

Ana Claudia Nóbrega de Medeiros
Membro Administrativo- Campus Parnamirim
PORTARIA Nº 167/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

Rute Paula da Silva
Coordenadora de Compras do Campus Parnamirim

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Cláudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A)** - CD0004 - DIAD/PAR, em 20/08/2025 21:07:17.
- **Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras** - FAG-IFRN - COCOMP/PAR, em 21/08/2025 07:28:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 945996

Código de Autenticação: 0b266db181

